



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 642 DE 22 DEZEMBRO DE 2017.

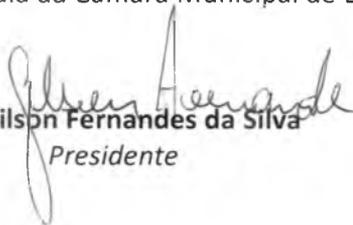
DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIU, A APLICAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO AOS DIAS 08 DE DEZEMBRO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIAIS DA PREFEITURA E AUTARQUIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

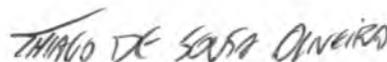
O vereador Francisco Egberto Pordeus de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Orgânica do município, e nos Arts. 9º, inciso IV, inciso X e Art. 51, IV da Constituição Federal de 1988, vem, apresentar o presente projeto de Lei, a esta casa legislativa nos seguintes termos:

Art. 1º - Decreta ponto facultativo no dia 08 de dezembro de cada ano, aos servidores públicos municipais da prefeitura e demais autarquias públicas, em decorrência das festividades da padroeira do distrito de Barra do Sítio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, 22 de Dezembro de 2017.


Gilson Fernandes da Silva
Presidente


Thiago de Sousa Oliveira
1º Secretário